



## *Câmara Municipal de Caconde*

Autógrafo de Lei N. 479

*A Câmara Municipal de Caconde, Decreta:*

*Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de Cr\$500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) destinado a pagar aos diaristas da Prefeitura Municipal que prestaram serviços em anos anteriores.*

*Artigo 2º- Este crédito especial de Cr\$500.000,00- será coberto com os recursos da operação bancária já autorizada pela Câmara pela Lei Municipal nº456 de 5 de maio de 1960.*

*Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões, em 24 de junho de 1960.*

*Agenor Ribeiro*

Agenor Ribeiro

Presidente

*Angelo Limongi de Almeida*

Angelo Limongi de Almeida

2º Secretário